



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

EDITAL Nº 003/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde – **VALDILENE ROCHA COSTA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às normas previstas no artigo 34 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 023/2012, de 23 de janeiro de 2012, que *“Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo do Município de Conquista, estabelece normas de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências.”*, torna público a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado a selecionar candidatos, visando atender a necessidade de excepcional interesse público para contratação dos cargos contidos no anexo I deste edital, destinados exclusivamente para atender a demanda da SMS:

1- INFORMAÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

1.1 - O processo seletivo simplificado classificará pessoal para função pública do quadro de reserva, com validade de até 2 anos, ou enquanto durar a necessidade excepcional, para atender aos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, nas funções descritas no Anexo I deste edital, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

1.1.1 – As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade do Município, tendo o candidato classificado, **EXPECTATIVA** de designação para a referida função, mediante a disponibilidade para o horário determinado.

1.1.2 – As designações para o exercício das funções serão realizadas por ato do Poder Executivo e a exoneração poderá ocorrer em uma das seguintes hipóteses:

- a) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- b) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;
- c) Insuficiência de desempenho;
- d) Pelo término do prazo contratual;
- e) Por iniciativa do contratado;
- f) Pela extinção da causa transitória justificadora da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

1.1.3 - Os candidatos classificados neste edital poderão ser convocados para substituição de servidores do quadro de efetivo do Município, na hipótese de férias, gozo de licenças previstas no Estatuto dos Servidores Municipais e outros afastamentos temporários previstos legalmente, sendo que em tal hipótese será firmado contrato temporário, com vigência adstrita ao período de afastamento do servidor municipal, ou qualquer outra hipótese que se enquadre nos incisos IV e V do artigo 35 da Lei Complementar N° 023/2012.

1.1.4 - As Pessoas com Deficiências (PcD), aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função para a qual o candidato concorre.

1.1.5 - Das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, 5% ficarão reservadas aos PcD.

1.1.6 - A carga horária de trabalho de cada cargo é a constante no Anexo I deste Edital.

1.2 - O processo de seleção constará de 02 etapas, sendo uma primeira etapa classificatória, consubstanciada de avaliação curricular, por meio de títulos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

comprovação de experiência, e uma segunda etapa classificatória, constituída da entrevista, de modo a se verificar o perfil do candidato.

1.2.1 – Da avaliação dos títulos:

1.2.1.1 – Serão considerados, para fins de pontuação, os seguintes documentos:

TÍTULOS AVALIADOS	VALOR UNITÁRIO	LIMITE DE PONTOS	COMPROVAÇÃO
Pós-Graduação Lato Sensu na área saúde com carga horária mínima de 360 horas.	05 (cinco) pontos por pós-graduação	10 (dez) pontos	Fotocópias de Diplomas ou Históricos Escolares ou certificados de conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, expedido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual ou Federal de Educação.
Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado ou Doutorado na	10 (dez) pontos por pós-graduação	20 (vinte) pontos	Fotocópias de Diplomas ou Históricos Escolares ou certificados de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

área de saúde.			ou Doutorado, com carga horária, expedido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual ou Federal de Educação.
Curso de formação na área de Saúde da Família com carga horária superior a 40 horas.	01 (um) ponto por curso	05 (cinco) pontos	Fotocópias de certificados de curso com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, expedido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual ou Federal de Educação.
Experiência profissional na Rede Pública de Saúde.	02 (dois) pontos por ano	10 (dez) pontos	Carteira Profissional e Previdência Social - CTPS, das folhas referentes aos dados do empregado e do(s) contrato(s) de trabalho existente(s), e/ou documento original de Certidão de Tempo de Serviço, devidamente assinada por representantes e em papel timbrado da instituição.
Experiência profissional na área de Saúde.	01 (um) ponto por ano	05 (cinco) pontos	Carteira Profissional e Previdência Social - CTPS, das folhas referentes aos dados do empregado e do(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

			contrato(s) de trabalho existente(s), e/ou documento original de Certidão de Tempo de Serviço, devidamente assinada por representantes e em papel timbrado da instituição.
--	--	--	---

1.2.1.2 – Terminado o processo de análise da documentação, será divulgada a classificação provisória dos candidatos de acordo com o cargo pretendido, com o nome do candidato e os pontos obtidos em cada item, com o somatório no final.

1.2.1.3 – A documentação referente aos títulos deverá ser entregue, mediante apresentação de cópias e originais para conferência, no momento da inscrição.

1.2.2 – Da entrevista:

1.2.2.1 – A entrevista é etapa apenas classificatória do processo de seleção, que visa verificar a capacidade de interação do candidato e seu perfil para a função pretendida.

1.2.2.2 – A entrevista terá o valor de 10 (dez) pontos.

1.2.2.3 – No dia e hora designados, os candidatos classificados na primeira etapa avaliativa, comparecerão para a entrevista, sem necessidade de portar qualquer material, apenas documento oficial com foto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

1.2.2.4 – Na entrevista serão verificados os seguintes critérios:

- Perfil do Candidato – 2 pontos
- Capacidade de argumentação – 2 pontos
- Capacidade de Interação com equipe – 2 pontos
- Disponibilidade – 2 pontos
- Compromisso – 2 pontos

1.2.2.5 – A entrevista será individual.

1.2.2.6 – Na entrevista estarão presentes os membros da banca designados pela Secretária Municipal de Saúde, mediante ato previamente publicado, sendo que todos poderão arguir os candidatos e comentar pontos, desde que de modo organizado.

2 - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1- As inscrições serão realizadas de forma **presencial** na **Prefeitura Municipal de Conquista**, na Praça Cel. Tancredo França, 181, centro, CEP: 38.195-000, nesta cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, no horário das 9h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

2.2- Período: **de 10 a 17 de dezembro de 2019.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

2.3- As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como o seu preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.4- É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

2.5- Não serão aceitas inscrições via fax e/ou correio eletrônico.

2.6- Não serão aceitos quaisquer documentos ou alterações na inscrição fora do momento da inscrição.

2.7- O candidato deverá apresentar no momento da inscrição em cópias:

- RG e CPF

- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

- HABILITAÇÃO OU GRADUAÇÃO NA ÁREA DA FUNÇÃO PRETENDIDA, além de registro profissional.

- DOCUMENTOS REFERENTES AOS TÍTULOS, EM CÓPIAS, CONFORME ITEM 1.2.1.1;

2.8 - A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará a exclusão do candidato da relação dos classificados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

2.9 - A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das atribuições da função para a qual concorre.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

2.10 – No ato da inscrição, o candidato **deverá** portar os originais para conferência.

3 - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

3.1 – São condições para a contratação:

3.1.1 - ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do §1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72.

3.1.2 - gozar dos direitos políticos, nos termos do § 1.º do artigo 12 da Constituição Federal.

3.1.3 - estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

3.1.4 - ter, no mínimo, dezoito anos completos na data de contratação;

3.1.5 - ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.1.6 - ser aprovado no Processo Seletivo e possuir os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme estabelecido no Anexo I deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

3.1.7- Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:

- a) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;
- b) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública.
- c) não ter sofrido Processo Administrativo Disciplinar que implique penalidade sujeita à demissão.

4- CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO:

4.1 - A classificação dos inscritos **obedecerá** aos seguintes critérios:

4.1.1- PONTUAÇÃO DE TÍTULOS + NOTA ENTREVISTA = TOTAL.

4.1.2 – Os candidatos serão classificados mediante apuração dos títulos, de caráter classificatório, acrescido da nota da entrevista, de caráter também classificatório. Após, somadas as notas, serão obtidos os resultados.

4.2 - Critérios de desempate:

4.2.1 - maior tempo de experiência na área de saúde pública,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

4.2.2 - maior escolaridade;

4.2.3 - maior idade;

4.3 – Encerradas as etapas, a lista de classificação com o nome do candidato e os pontos totais obtidos será publicada.

4.4 – Publicado o resultado, fica facultado ao candidato a interposição de recurso, desde que fundamentado.

5 – DAS ENTREVISTAS:

5.1 – As entrevistas ocorrerão a partir do dia 20 de dezembro de 2019, terça-feira, a partir das 9h00min às 11:00h na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Juquinha Mendonça, 437, Rosário, Conquista – MG.

5.2 – Os candidatos deverão comparecer com antecedência de 15 minutos, portando documentos, conforme orientado anteriormente.

5.3 – A Secretaria Municipal de Saúde poderá publicar edital contendo as escalas de horários e dias para comparecimento dos candidatos, de modo a organizar o processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

6 – RESULTADOS

6.1 - O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **23 de dezembro de 2019**, mediante afixação de edital no átrio da Prefeitura Municipal de Conquista e no site: www.conquista.mg.gov.br.

7– RECURSOS:

7.1 - O candidato poderá interpor recurso em face de erro na pontuação atribuída ou quanto à soma de pontos na sua classificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação do resultado do Processo Seletivo Simplificado.

7.2 - O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, dirigido à Secretária Municipal de Saúde, digitado ou de próprio punho com letras legíveis e conter as seguintes informações essenciais:

- a) nome do candidato,
- b) função para a qual está concorrendo,
- c) endereço e telefone para contato,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

d) justificativa devidamente fundamentada quanto à discordância,
não sendo aceitos os recursos meramente protelatórios;

7.3- O recurso deverá ser protocolizado pessoalmente no seguinte endereço:
Prefeitura Municipal de Conquista, localizada na Praça Coronel Tancredo França, nº 181, Centro, CEP: 38.195-000, nesta cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, no horário de 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 16h00min.

7.4- Admitir-se-á um único recurso por candidato.

7.5 - Os recursos interpostos em desacordo com as normas aqui estabelecidas, fora do prazo ou que não apresentem fundamentação lógica e consistente não serão apreciados.

7.6- Os recursos serão examinados por uma comissão integrada por 01(um) Servidor da Secretaria Municipal de Saúde e 02 (dois) Servidores da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

7.7- Caso haja procedência quanto ao recurso interposto, a classificação inicial obtida pelo candidato será alterada.

7.8- Até 02 (dois) dias após a interposição do recurso, a comissão revisora dará ciência do resultado ao interessado.

7.9- Depois de julgados todos os recursos, será homologado e publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as eventuais alterações ocorridas em face dos recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

8 - PROCEDIMENTOS ADMISSIONAIS

8.1 - A convocação para o exercício da função obedecerá a ordem de classificação para cada cargo.

8.2 - Para a designação, o candidato deverá apresentar **fotocópias** simples dos documentos a seguir especificados:

- a) Carteira de Trabalho;
- b) Comprovante de Residência;
- c) Documento de Identidade;
- d) Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Cadastro nacional da pessoa física - CPF;
- f) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, quando houver;
- g) Certidão de Casamento, se for o caso;
- h) Carteira de Reservista, quando for o caso;
- i) Certidão de Antecedentes Criminais;
- j) Certidão de Nascimento das Crianças menores de 14 anos, quando houver.
- k) 02 (duas) fotos 3x4 atuais

8.3- Será **considerado desistente o candidato** que não comparecer na data e no local determinado, munido de toda a documentação acima especificada, no prazo de 48 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

8.4- O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será designado para a função para a qual se inscreveu.

8.5- O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado deverá ter **disponibilidade para trabalhar** no lugar pertencente à sua área de atuação, conforme definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

9.2 - Caberá ao Chefe do Poder Executivo, concluídas todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, homologar seu resultado final.

9.3 - Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 10 de dezembro de 2019.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES

Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES GERAIS

Cargo	Vagas	Vencimento	Carga Horária	Requisitos
FONOAUDIÓLOGO	01 + CR	R\$ 1.729,65	20 (vinte) horas semanais	Graduação em Fonoaudiologia devidamente inscrito CR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES:

FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sumária:

Atender clientes das áreas de cobertura das equipes de saúde da família, para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando-se de protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Orientar clientes, familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida da população das ESFs.

Descrição Detalhada:

- Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com a eSF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, amamentação, controle do ruído, com vistas ao autocuidado;
- Realizar junto com as eSF o planejamento das ações de saúde da criança e outros;
- Ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando construir redes de apoio e integração;
- Estimular e acompanhar as gestantes em conjunto com as eSF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

- Avaliar deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, gravação e outras técnicas próprias para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico;
- Realizar, programar, supervisionar e desenvolver treinamento de voz, fala linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e reabilitar o paciente;
- Opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas; executar outras atribuições afins.
- Encaminhar o cliente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações.
- Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica;
- Avaliar os resultados do tratamento e dar alta, elaborar relatórios.
- Executar atividades administrativas em sua área de atuação;
- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
- Realizar atendimento domiciliar se necessário, juntamente com as ESfs.

ESCOLARIDADE: Graduação em Fonoaudiologia com registro no Conselho Profissional.